



Congonhas, 18 de Março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2661

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/014/2021

Partes: Município de Congonhas X Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda. Objeto: Aquisição do medicamento APIXABANA 5mg, para atender Sentença Judicial, processo nº 5002807-15.2020.8.13.0180. Vigência: 90(noventa) dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 847,80. Data: 04/03/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/008/2021

Partes: Município de Congonhas X Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas- FEPESMIG. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a Elaboração do Plano de Ação Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no município de Congonhas/MG a partir de uma oficina para estruturação da Rede de atendimento da Assistência Social, na modalidade à distância, em razão da Calamidade Emergencial de Pandemia COVID-19. Vigência: 90(noventa) dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 40.000,00. Data: 17/02/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO PROGRAMA Nº 013/2021 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº. M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.401.218/0001-83, com sede na Av. Professor Manuel Martins, nº 521, Aptº 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, inscrito no CPF 027.320.136-09 e RG M 8.466.902 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Espera – MG. Objeto: prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município. Valor total estimado: R\$ 457.568,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Classificação Orçamentária: (Ficha 392) 15.01.10.122.0055.0052.339339 – Fonte 02. Congonhas, 02 de março 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA – PRESIDENTE DO CISAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº. M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, nº 156, sala 305, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA, inscrito no CPF 597.156.426-91 e RG M 1.785.029, residente e domiciliado na Rua João Franco Ribeiro, nº 255, Apto 101, Abairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG. Objeto: rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 02/2020 de 10 de outubro de 2020, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2021. Valor total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Classificação Orçamentária: (Ficha 749) 23.02.18.542.0045.0032.317170 – Fonte 00. (Ficha 750) 23.02.18.542.0045.0032.337170 – Fonte 00. (Ficha 751) 23.02.18.542.0045.0032.447170 – Fonte 00. Congonhas, 02 de março 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA – PRESIDENTE DO ECOTRES.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. ° PREVCON/ 015/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n. ° 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:



Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marilda Rosaria Pinheiro, CPF 284.491.779-87, servidora pública municipal, matrícula 1944, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P24”, a partir de 16 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/016/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Rosa Socorro de Vasconcelos, CPF 398.732.856-87, servidor público municipal, matrícula 44641, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P11”, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de março de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/347, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Designa servidoras para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Lei Municipal n.º Lei nº 3.095, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.355, de 1º de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para o exercício das ações de Vigilância Sanitária;

II - que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; e

III - a pactuação realizada pelo município de Congonhas, na modalidade de Gestão Plena de Sistema, e à competência para execução da Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gisele Bruzzi Freire – Cirurgiã Dentista, matrícula 315 e Priscila Paula Parreira Sabará, Enfermeira, matrícula 20141463, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível superior, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, no município de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/256, de 23 de julho de 2019.

Congonhas, 17 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/348, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:



Art. 1º Designar a servidora efetiva Vanilda Aparecida Silva Becker, matrícula 37971, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Programa Melhor em Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON